

**LABORO - EXCELÊNCIA EM PÓS-GRADUAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**

**JUVENAL PEREIRA COSTA**  
**NIVEA MARIA ARRAIS DE SOUSA**

**SISTEMA DE COTAS NO CURSO DE PEDAGOGIA NOTURNO DA UFMA:**  
**RELATO DE CASO**

São Luís

2008

**JUVENAL PEREIRA COSTA  
NIVEA MARIA ARRAIS DE SOUSA**

**SISTEMA DE COTAS NO CURSO DE PEDAGOGIA NOTURNO DA UFMA:  
RELATO DE CASO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior do LABORO-Excelência em Pós-Graduação/Universidade Estácio de Sá, para obtenção do título de Especialista em Docência do Ensino Superior.

Orientadora: Profa. Doutora Giselle Martins Venancio

São Luís

2008

Costa, Juvenal Pereira.

Sistema de Cotas no Curso de Pedagogia noturno na UFMA: relato de caso. Juvenal Pereira Costa; Nívea Maria Arrais de Sousa. - São Luís, 2008.

32f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior) – Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, LABORO - Excelência em Pós-Graduação, Universidade Estácio de Sá, 2008.

1. Universidade pública. 2. Reserva de vagas. 3. Cotas raciais.  
Título.

CDU 37.014

**JUVENAL PEREIRA COSTA  
NIVEA MARIA ARRAIS DE SOUSA**

**SISTEMA DE COTAS NO CURSO DE PEDAGOGIA NOTURNO DA UFMA:  
RELATO DE CASO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior do LABORO-Excelência em Pós-Graduação/Universidade Estácio de Sá, para obtenção do título de Especialista em Docência do Ensino Superior.

Aprovado em:     /     /

---

**Profa. Giselle Martins Venâncio** (Orientadora)

Doutora em História

Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ

---

**Profa. Rosemary Ribeiro Lindholm**

Mestre em Enfermagem Pediátrica

Universidade de São Paulo-USP

À Deus, pelo dom gratuito da vida e suas grandes oportunidades.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus pela luz e fortalecimento nos momentos de dificuldades.

Aos nossos pais, pelo apoio e incentivo.

À Eudes Garcez e demais colegas pelo incentivo e colaboração.

À professora Giselle Martins Venâncio, pela disponibilidade e gentileza em contribuir com seu vasto conhecimento.

## RESUMO

As reservas de vagas nas universidades brasileiras ganharam destaque nacional, gerando polêmicas entre grupos a favor e contra a adoção de cotas para negros em universidades públicas. Este trabalho tem como objetivo verificar a implantação do sistema de cotas na reservation of vacancies Federal University of Maranhão-UFMA, fazendo uma análise das políticas afirmativas no Brasil. E perceber a relação pessoal dos principais sujeitos envolvidos nesta implantação. Como estão reagindo os não cotistas? E os cotistas? Como estão lidando com as dificuldades iniciais da vida universitária?

Palavras-Chave: Universidade pública. Reserva de vagas. Cotas raciais.

## ABSTRACT

The vacant reserves in the Brazilian universities had gained prominence national, generating controversies between groups the favor and against the adoption of quotas for public blacks in university. This work has as objective main, to verify the implantation of the system of quotas in the UFMA, being made an analysis of the affirmative politics in Brazil. E to perceive the personal relation of the main involved citizens in this implantation. How they are reacting not the corporate shareholders?. E the corporate shareholders?. How they are dealing with the initial difficulties of the university life?.

Key–Words: Public university. Reservation of vacancies. Racial vacant.



## SUMÁRIO

		p.
<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CASO</b> .....	<b>10</b>
<b>3</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>21</b>
	REFERÊNCIAS .....	28
	APÊNDICES .....	30

## 1 INTRODUÇÃO

A exegese sobre o acesso de alunos negros aos cursos superiores das instituições públicas brasileiras através do Sistema de Cotas tem um valor significativo na esfera social e jurídica decorrente da necessidade de quitar a dívida histórica, moral e social que o Estado tem com esses sujeitos, os quais foram historicamente tratados como coisas, como animais e com tamanha desigualdade, vivendo em sua maioria no lixo, na miséria.

Gomes (2001, p. 20) esclarece que “inseridos no trabalho formal, assumem posições subalternas ou de subempregos, desempenhando serviços difíceis e abaixo de seu real valor tanto monetárias como humano”.

A participação do negro na estrutura social brasileira a partir da colonização é de grande importância e para que se possa compreender o quanto as mudanças sociais que aconteceram a partir da década de 80 que culminaram com a promulgação da Constituição de 1988, focada em princípios de ordens democráticas buscando favorecer o resgate da cidadania e da minimização da desigualdade, veio favorecer a organização de entidades sociais, minorias étnicas e outras categorias de sujeitos sociais que reivindicam direitos, e assim ofertar e possibilitar condições dignas de sobrevivência. Por sua vez, Fry (2004, p. 33) acrescenta que:

O negro no Brasil, historicamente, foi relegado institucionalmente do direito de participação significativa na vida social, devido às condições de trabalho e de vida impostas aos seus antepassados, que na condição de escravos numa economia agrária não obtiveram nenhuma oportunidade para a frequência à escola, comprometendo suas perspectivas de ascensão social.

As participações de grupos organizados em defesa dos direitos da “raça negra” no Brasil começaram a crescer a partir da consolidação da democracia, onde a luta por direitos básicos e reconhecimento da contribuição da cultura africana se intensificou em nosso país.

O Sistema de Cotas nas universidades públicas vem de encontro aos anseios das entidades sociais que representam as minorias étnicas, que lutam para conceder a dignidade a esses sujeitos, buscando através da elevação do nível de escolarização, minimizar as perspectivas de acesso ao mundo do trabalho e transformação da realidade, rompendo com este modelo existente

na sociedade brasileira, em que os níveis de escolarização na educação superior ainda são restritos, impedindo que o negro alcance posto de trabalho e posição social mais elevada.

No entendimento de Brandão (2005, p. 21), o sistema de reserva de vagas para candidatos afro-descendentes e oriundos das escolas públicas começa a ser implantado no Brasil, em 2003, nas Universidades do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), do Estado do Norte Fluminense (UENF) e do Estado da Bahia (UEBA), compondo um conjunto de medidas que integram as chamadas Políticas de Ações Afirmativas.

Em 13 de maio de 2002, o governo federal brasileiro, através do Decreto nº. 4.228, cria o Programa Nacional de Ações Afirmativas no âmbito da Administração Pública Federal, bem como através da Lei nº. 10.678, cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em decorrência de um crescente movimento de luta por direitos sociais que amplia o seu paradigma de corte de classe e renda para o de etnia, dando realce aos debates sobre a desigualdade racial e o ensino superior.

Assim, procurou-se mostrar os aspectos históricos sobre as políticas históricas e o sistema de cotas, definindo suas origens, seus conceitos e suas finalidades. Diante das necessidades emergentes que repercutiram para implantação de políticas de cotas, constata-se que as avaliações procedimentais que subsidiaram o ingresso e permanência dos alunos cotistas, como também, as influências do capitalismo para realização destas políticas, *in loco*, presenciou-se as relações pessoais entre os alunos cotistas e não cotistas dentro espaço acadêmico.

O objetivo deste trabalho é, portanto, relatar as políticas afirmativas destinadas à população afro-descendente, enfocando o sistema de cotas no Curso de Pedagogia – noturno - implantado na Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Embora o termo *affirmative action* tenha aparecido, pela primeira vez, nos Estados Unidos em 1932, às primeiras políticas de ações oficiais de discriminação positiva que se tem conhecimento na história, surgiram concretamente na Índia na década de 1940, com o nome de medidas afirmativas. Tais medidas tinham a finalidade de fazer com que o parlamento indiano passasse a ser constituído por representantes das castas consideradas

inferiores. A partir de então, essas medidas têm sido difundidas e aplicadas em diversos países com as mais diversas correntes ideológicas.

O termo ação afirmativa é atribuído ao ex-presidente norte americano J. F. Kennedy que governou aquele país entre os anos de 1961 até 1963. Depois de sua morte, o Presidente Lyndon B. Johnson assumiu o cargo e deu continuidade aos projetos que estavam em tramitação conseguindo aprovar o Civil Right Act de 02 de julho de 1964, que instituía a proibição de discriminação ou segregação em lugares ou alojamentos públicos; a observância de medidas não discriminatórias na distribuição de recursos em programas monitorados pelo governo federal; a proibição de qualquer discriminação no mercado de trabalho baseada em raça, cor, sexo ou origem nacional, proibição essa que deveria ser observada pelos grandes e pequenos empregadores, incluindo-se as universidades públicas e privadas. Com essa convicção, Brandão (2005, p. 24) acrescenta que:

Com os poucos avanços ocorridos na questão das relações raciais, não tardaram a chegar às chamadas medidas positivas, em 24 de setembro 1965, que impunham àquelas empresas que quisessem contratar com o governo, e que adotassem práticas iguais em distribuição dos postos de trabalho, especialmente, aos indivíduos da raça negra que ainda sofriam os efeitos do regime escravocrata.

Essa discussão em torno da humanização dos direitos civis não se restringiu aos EUA. Com o advento da Declaração de Direitos Humanos adotada pelo ONU em dezembro de 1948, reflexivamente, aos acontecimentos na América do Norte, essa questão rompeu fronteiras e chegou ao Canadá por volta de 1960, tendo sido introduzida no direito interno daquele País pela via infraconstitucional.

Na África do Sul, com as eleições gerais de 1948, foi adotado pelo Partido Nacional da África do Sul o "estado de separação" – Apartheid – e, com a derrota desse trágico momento histórico (1994), iniciaram-se grandes discussões em torno do tema - ações afirmativas - resultando em várias propostas ao Parlamento. Em seguida, surgiu e foi aprovada a proposta elaborada pelo próprio "Comitê Constitucional", onde era a mais incisiva no tratamento das ações afirmativas, conforme argumenta Brandão (2006, p. 24):

Conceituando as ações afirmativas para afro descendentes, diz-se que são elas, políticas públicas ou privadas que, dinamizando o conceito histórico de igualdade e de seus preceitos, visando não só dar sustentabilidade ao princípio, como também à redução dos efeitos maléficos da discriminação institucionalizada e dissimulada.

Essas ações nada mais são do que tentativas de concretização da igualdade sustentável, sendo possível conceituar as ações afirmativas como sendo:

Um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego (GOMES, 2001, p.40).

A ação afirmativa é, então, uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a diminuição social a que se acham sujeitas as minorias. Portanto, essas políticas consistem numa série de medidas com a finalidade de corrigir uma forma específica de desigualdade. Vale dizer, que as ações afirmativas aplicadas pelo poder público, normalmente, se traduzem em reserva de vagas – cotas a exemplo, cotas no serviço público ou nas universidades.

Pode-se afirmar que o gênero ação afirmativa, não é a espécie "cotas", mas sim, que as cotas são uma das formas de concretização de um conceito maior, usualmente chamado de Ações Afirmativas, não havendo, portanto, motivos para uma confusão conceitual.

As ações afirmativas para afro descendentes mais do que um meio, são a própria estrutura, através da qual, se busca igualar as oportunidades de inclusão sócio-econômica e cultural de todo um grupo étnico racial, considerando-se que os fatores que impedem a ascensão social dos indivíduos integrantes desse grupo, estão relacionados numa complexa rede de motivações, explícitas ou implicitamente preconceituosas e de cunho racial (BRANDÃO, 2005, p. 24).

Deve-se assinalar, por fim que hoje a utilização de critérios raciais para a promoção da igualdade, tem sido uma saída para alcançar a igualdade substancial. Portanto, no Brasil não poderia ser diferente. Esta, não somente é uma saída para a questão, como também, é uma imposição legal e constitucional.

Passado o impacto da implantação do Sistema de Cotas na UFMA, buscou-se em primeira mão, investigar o processo pós-implantação para identificar as relações pessoais e acadêmicas dentro do espaço de sala de aula

da universidade. Nesta busca, exploraram-se subjetivamente as inter-relações, procurando saber dos sujeitos envolvidos suas expectativas e o que precisa ser melhorado nestas relações. Com isto, justifica-se a relevância ímpar do tema exposto neste trabalho, e com certeza trará à comunidade acadêmica e geral, elementos para compreensão do fenômeno com estudos e trabalhos futuros.

## **2 DESCRIÇÃO DO CASO**

“A característica do racismo no Brasil que é praticada de forma silenciosa e sobre o assunto, foi escrito que somos um país democraticamente racial” (FRY, 2004, p. 34).

A busca da igualdade de todos quanto ao acesso à educação em todos os níveis na sociedade brasileira, começa a partir da necessidade de se resgatar a dívida social que historicamente o Estado teve em relação ao “negro”. Com vistas a se contemplar os dispositivos existentes no Artigo 5º da Constituição de 1988, que valoriza a isonomia, como também diante do Artigo 206, I, que registra a igualdade de condições para acesso e permanência nas escolas, e o Artigo 208, V, que condiciona o acesso aos níveis mais elevados de ensino, segundo a capacidade de cada um, o Sistema de Cotas Raciais foi criado como forma de acesso às universidades públicas (PEIXOTO, 2004).

Na opinião de Queiroz (2004, p. 26), percebe-se o quanto o regime de cotas nas universidades públicas para estudantes “negros” vem contribuir para que eles possam se qualificar para lutar em favor de melhorias quanto ao acesso ao mundo do trabalho; contudo, é importante que eles consigam manter a permanência na escola nos níveis anteriores ao superior, para que venham a usufruir desses direitos com maior relevância.

Na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), as vagas do Vestibular Especial 2007 e 2008, foram distribuídas para cada curso nas categorias Universal e Cotas, sendo a Categoria Cota dividida em duas modalidades: Negros e Escola Pública. As vagas destinadas para as categorias no Vestibular Especial 2007 foram assim distribuídas por curso:

- I. 50% para a categoria Universal - nessa categoria podem concorrer candidatos de qualquer etnia e natureza escolar, desde que faça opção na Ficha de Inscrição;
- II. 25% para a modalidade Negra – podem concorrer candidatos que fizerem opção por essa categoria e se autodeclararem negros (pretos ou pardos), passíveis de sofrerem discriminação racial;
- III. 25% para a modalidade Escola Pública – podem concorrer candidatos que fizerem opção por essa categoria e comprovarem ter cursado os três últimos anos de Ensino Médio em escola pública (federal estadual ou municipal) (LINHARES Jr., 2007).

O mesmo autor ainda esclarece que foi oferecida, adicionalmente, uma vaga para índio e uma vaga para deficiente, por semestre letivo, em cada curso objeto do concurso, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Candidatos portadores de deficiência, que comprovarem por laudo médico especializado suas deficiências: físicas, visuais, auditivas, mentais e múltiplas, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde - OMS;
- II. Candidatos índios, que comprovarem a sua identidade étnica.

Com o estabelecimento destas normas, a UFMA alterava radicalmente o seu sistema de acesso às vagas. Para o presidente do Conselho de Defesa da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos e Militantes do Centro de Cultura Negra, engenheiro Magno Cruz, a decisão da UFMA, embora ainda muito tímida “[...] representa um avanço dentro de uma sociedade conservadora” (LINHARES, 2007).

O Sistema de Cotas adotado pela UFMA abriu um grande debate entre os membros da sociedade civil organizada. O referido presidente lembra que educação de qualidade para negros “é uma reivindicação histórica que existe há mais de 30 anos, a fim de evitar que a comunidade universitária nacional seja composta por apenas 2% de afro-descendentes”. Ele desmistifica a versão que a criação de cotas seria uma medida tomada de cima para baixo. Segundo ele, “algumas “cabeças iluminadas” dos dois últimos governos adotaram a bandeira de luta dos movimentos negros e o critério de destinar 25% das vagas nos concursos vestibulares para esse segmento” (LINHARES, 2007).

Linhares (2007) ainda acrescenta que segundo o Presidente do Conselho Magno Cruz, o processo de criação de cotas é discutível, mas é também um reconhecimento do Estado para transpor a barreira que faz com que a população negra não chegue à faculdade na mesma proporção que ela é representada na sociedade, o mesmo ocorrendo com os alunos oriundos das

escolas públicas. Ele também defende a criação de cotas no emprego público, embora reconheça que as medidas não irão abolir a discriminação racial. É preciso avançar na valorização da auto-estima da população afro descendente.

Por outro lado, para o representante do Centro de Cultura Negra do Maranhão, Luís Alves Ferreira, os negros têm que assumir a identidade cultural, discutir a construção do mérito. Ele afirma que não concorda com a forma pela qual a sociedade conservadora brasileira construiu um patrimônio à custa de negros, índios e exploração de mulheres (LINHARES, 2007).

A presidente da Federação dos Estudantes Secundaristas do Maranhão (FESMA), Ana Paula Ribeiro, destaca que as ações implantadas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFMA e a isenção do Programa de Seleção Gradual (PSG) devem ser discutidas à exaustão, pelos segmentos organizados (LINHARES, 2007).

Para o representante do Movimento dos Estudantes Independente (MEI), Vítor Fontenele, a criação de cotas deve ser considerada como uma via de mão dupla. “Ele reconhece que é a única maneira de socializar o acesso dos estudantes de baixa renda às universidades, pois eles não têm condições financeiras para investir em curso superior” (LINHARES, 2007, p. 5).

Os estudantes de escolas particulares com condições financeiras para custear os ensinamentos, são contra a criação de cotas para negros e estudantes de escolas públicas. A posição é contrária à dos alunos das escolas públicas que defendem, além da criação de cotas, maiores investimentos oficiais para garantir educação de qualidade.

O presidente da União dos Estudantes de Ensino Superior (UNIPAR), Jadson Pires defende a adoção do Sistema de Cotas “porque democratiza o acesso dos estudantes de baixa renda ao ensino superior, bem como atende as reivindicações dos movimentos negros” (LINHARES, 2007, p. 5).

Segundo Pires apud Linhares (2007) ainda que o universitário do setor privado, em sua maioria, trabalha durante o dia para arcar com as despesas da faculdade, frisando que a mensalidade no Maranhão é hoje uma das mais caras do país, “ao criar o Sistema de Cotas o Estado brasileiro está pagando uma dívida histórica com estudantes do ensino público, afro - descendentes e indígenas”.



Fica evidenciado que as reservas de cotas, além de corrigir, *a priori*, uma questão histórica, atende também necessidade de um mundo globalizado, que começou a ser desenhado desde 1932, nos Estados Unidos, onde, ficou caracterizada a questão das políticas afirmativas com a intenção clara de transformar uma classe excluída, mas, com grande potencial de consumo, em classe média rica, atendendo assim, a avidez do capital, que formando, preparando e investindo, protege-se e se perpetua.

Dentro destas perspectivas, entende-se que o ensino superior do Maranhão, no que se refere aos sistemas de cotas, avançou, apesar das reclamações. No entanto, embora imprescindível, não se pode perder de vista a imersão pontual da Política de Assistência ao Estudante Universitário no âmbito dos graves problemas estruturais do sistema educacional brasileiro, com ênfase nos níveis fundamental e médio.

Na atuação ineficaz por parte Estado, os estudantes criam seus próprios mecanismos de defesa e estratégias para permanecer na universidade, partindo-se do entendimento de que “as dificuldades de ordem emocional e financeira, numa relação direta entre si, afloram inseguranças e medos, que, dependendo da situação de cada um, irá determinar estratégias e encaminhamentos múltiplos e diferenciados” (FRY, 2004, p. 35).

Na tentativa de conhecer o campo das demandas acadêmicas, vários depoimentos foram descritos abaixo contemplando as falas das 13 (treze) alunas do 2º. período do Curso de Pedagogia (Noturno) da UFMA, Turma nº. 105, onde se tornou possível evidenciar estratégias traçadas pelas próprias alunas na intenção de buscar condições de permanência e de sobrevivência dentro do próprio curso.

Neste grupo de alunas, de 18 a 28 anos, três não fizeram pré-vestibular, estudaram em casa, sendo seis cotistas, duas provenientes de cotas de rede pública e quatro de cota racial. As sete alunas que não eram cotistas, também cursaram o ensino médio e fundamental em escolas particulares e fizeram cursinhos pagos. As treze alunas deslocam-se para a universidade de ônibus, num percurso médio de uma hora, pagando R\$ 17,00 semanais, em média, com transporte. Três não se alimentam na universidade, uma traz alimento de casa e as duas outras lancham na cantina. Apenas uma reside em casa própria. Três moram em casas cedidas e duas em apartamento e casa

alugados. Três não trabalham por impossibilidade, mas contam com ajuda familiar; duas têm ocupações esporádicas para ajudar na renda familiar e uma trabalha em empresa multinacional.

A renda média familiar do grupo é de R\$ 1.150,00. As famílias têm quatro membros, sendo que uma conta com seis membros. Destes, só uma pessoa tem curso superior e outra está cursando.

Com relação à política de assistência ao aluno cotista e não cotista, houve unanimidade nas respostas, conforme se observa na fala transcrita abaixo:

*“Com certeza, pois, tanto quanto tornar acessível à entrada na universidade, uma política de assistência ao estudante ajudaria muito na vida acadêmica dos estudantes, pois muitos não têm recursos financeiros para conduzir sua vida acadêmica.”*

No que se referem ao enfrentamento das dificuldades, muitas das alunas, com traços de união e solidariedade, lançavam mão de estratégias para tentar saná-las:

*“Às vezes ele ficava sem comer nada o tempo todo. Como ela trazia marmitta, ela ficava até constrangida em perguntar se ele queria comer alguma coisa com ela. Disse que o pessoal mesmo, até os alunos não-cotistas, vendo a dificuldade, estava juntando dinheiro para dar a ele a passagem”.*

As estratégias para melhor acompanhar o curso são as reuniões uma hora antes da aula para leitura dos textos e sessões de filmes em grupo como forma de estudo, além do esforço reconhecido de que todos devem ter, lendo, perguntando e adquirindo informações com outros colegas. Os depoimentos abaixo confirmam as afirmações acima:

*“Aqui tem que se dedicar mesmo e ajudar o outro na dificuldade”.*

*“Meus colegas de classe são uns shows de solidariedade, afetividade e união, nunca pensei encontrar tantas pessoas especiais na faculdade”*

*“A gente tem que ler o texto mais de uma vez; o texto vai sendo trabalhado na sua cabeça [...] criticando os autores como se estivesse dialogando com o autor, essa discussão na sala de aula facilita a interpretação do texto”.*

No que se refere à falta de infra-estrutura da universidade, aliada à precária situação financeira dos alunos desencadeiam as estratégias relativas ao alojamento, transporte e alimentação:

*“Tem gente aqui da que dorme na UFMA, mas tem que ficar escondido porque não podem saber que estuda aqui na UFMA”*

*“Quem passa o dia todo na UFMA e não tem condições de pagar o almoço das cantinas, vai ao Restaurante Popular onde o almoço é mais barato, e ainda assim nem sempre tem dinheiro pra pagar”.*

Todavia, os mesmos estão imbuídos das responsabilidades das suas permanências na universidade e pontifica:

*“A minha permanência na universidade se dará com muita persistência e garra, pois não é fácil trabalhar, estudar e cuidar da família “.*

Estes alunos “estrategistas” sabem, também, apontar as sugestões que ao Estado caberia efetivar através de políticas públicas. Em relação ao transporte, a solução seria a gratuidade do transporte público estendida aos universitários. O depoimento de uma aluna ilustra isso:

*“O passe livre existe, mas na universidade não se tem esse direito. Os estudantes das universidades federais e estaduais não têm este direito de se locomover, é difícil”.*

Quanto à alimentação, a saída poderia ser o bandejão e a alimentação gratuita para alunos dos cursos integrais. Mas, a ausência de expectativa em relação ao Estado é tamanha, que a demanda é notoriamente rebaixada.

*“Eu acho que nos cursos integrais a alimentação é prioritária. Se não for possível ter um bandejão, pelo menos um local para fazer refeições e esquentar a comida”.*

A demanda por alojamento solucionaria não apenas o problema do transporte, mas contribuiria também, para oferecer melhores condições para o aproveitamento do curso, diminuindo o desgaste físico e o tempo para se chegar à universidade:

*“Porque além da passagem é o desgaste que você tem. Para chegar aqui às 18 h, eu tenho que sair de casa às 16 h. Eu preferia morar em frente à universidade a ganhar a bolsa, pois o desgaste que eu tenho de todo dia pegar ônibus, e chegar meia-noite em casa, pra mim é muito pior”.*

*“Ter um alojamento aqui na UFMA seria muito bom, porque não tendo dinheiro para a passagem um alojamento seria ideal”.*

O direito a alojamento denota uma clara preocupação destas alunas com os seus desempenhos e aproveitamentos acadêmicos. Somam-se a esta demanda, outras propostas, com a mesma finalidade, apresentadas ao longo deste trabalho, pois sabem estas alunas que o desafio maior ainda esta por vir, quando forem competir no mercado de trabalho.

A estrutura física da universidade também chama atenção das alunas:

*“Como a UFMA pode passar por tantas dificuldades no período onde conquistar melhorias é muito mais fácil do que há 50 anos. Tudo isso influi para uma boa trajetória acadêmica e está intrinsecamente relacionada a uma melhor oportunidade de emprego”.*

O apoio psicológico, não incluído no programa de cotas, é sentido como uma necessidade em função do estigma e, em alguns casos, pela falta de apoio de seus familiares. As incompreensões por parte daqueles que lhes são mais próximos, em função de um estranhamento e distanciamento do universo do ensino superior, requer dos estudantes mais um desafio a ser enfrentado. Quase todos os alunos ouvidos são os primeiros na sua família a ter acesso à universidade. O depoimento de uma aluna, nesta situação, com seis irmãos e pais semi-analfabetos é notório:

*“Meu marido achava que a faculdade não ia dar pra eu fazer, porque eu trabalhava fora e tinha a faculdade, isso me roubava o tempo livre, ele não via isso como vantagem e sim como desvantagem”.*

Outro depoimento revela o outro lado, ou seja, a ênfase ao trabalho em detrimento da educação:

*“Meu pai [...] achava que eu deveria terminar o segundo grau e começar a trabalhar. Então a minha dificuldade, o meu obstáculo foi convencê-lo que eu tinha que estudar ao invés de trabalhar, pois se fosse trabalhar não teria tempo de estudar para o vestibular”.*

Na família desta estudante, ninguém estivera na universidade, e os que conseguiram concluir o segundo grau, o fizeram para logo em seguida procurar emprego. E o impedimento para o seu propósito de chegar ao ensino superior não se restringiu apenas ao seu pai:

*“Minha mãe dizia que eu estava perdendo meu tempo estudando, que eu tinha que trabalhar ou casar”.*

O problema se reverte, no entanto, quando o improvável propósito da aluna se concretiza.

*“Hoje em dia, minha mãe incentiva meu irmão a fazer o vestibular, dá apoio a ele e não tem essa cobrança. Eu fui a pioneira a enfrentar tudo”.*

O estigma é o elemento no rol dos obstáculos vivenciados pelos estudantes cotistas. A auto-estima de ser universitário (todos os alunos entrevistados afirmaram estar muito feliz) é contrária aos sentimentos de exclusão e preconceito que sentem na sua trajetória acadêmica. Na sua crítica ao comportamento de alguns colegas não cotistas que não entendem ou não querem entender o sistema de acesso através das cotas:

*“[...] eu identifico de forma meio implícita eles pensarem que nós, de classe social inferior, não vamos dar valor à faculdade, e no prazo de um ano nós vamos abandonar, porque eles sabem o tamanho das dificuldades que nós enfrentamos”.*

*“[...] para algumas pessoas (muito pequena) somos indesejáveis [...] eu percebo isso no olhar de algumas pessoas aqui [...]”.*

Todavia é percebido que este enfrentamento é o combustível necessário para não desistência, conforme declaram as alunas a seguir:

*“Como se estivesse intimidando alguém ou estivesse me apropriando de um lugar que não é meu!”.*

*“Convém salientar, que esta ojeriza (por falta de conhecimento do assunto) aos cotistas se deu nos primeiros contatos com a turma, todavia, com o tempo, foi mudando, devido ao fato de todos compartilharem os mesmos espaços e problemas”.*

Deve-se ressaltar, entretanto, que o preconceito é mais sentido entre os afro-descendentes do que os estudantes de cotas de ensino público. Considerando que a “raça” relaciona-se significativamente com a pobreza, Hasenbalg apud Fry (2004, p. 218) afirma que “a desigualdade racial não deve ser atribuída à herança da escravidão, mas somente ao preconceito e à discriminação persistentes contra pessoas de cor”. Diversas pesquisas confirmam esta tese, revelando, entre outros dados, que a taxa de mortalidade infantil é mais alta entre os não-brancos do que entre os brancos, e que na

educação, os não-brancos completam menos anos de estudo que os brancos, mesmo mantendo constantes a renda e as condições da família.

Os depoimentos a seguir registram variações do que se refere aos preconceitos sentidos:

*“Não senti nenhum tipo de preconceito. Não vou dizer que não exista, porque a gente sabe e o debate está aí, vários alunos e mesmo quem não é da universidade está discutindo porque é um tema muito polêmico”.*

*“Acho que o preconceito maior é contra os negros. Se você entra com cotas de negros ou de escolas públicas há diferença, porque de escola pública você tem como não mostrar o seu histórico escolar e se você é negro com certeza a primeira coisa que as pessoas logo vão saber é que você entrou pela cota de negros, mesmo que não tenha entrado”.*

*“Então a gente já vem estigmatizado. Principalmente se você é neguinho ou negão.”*

Os depoimentos acima evidenciaram que, embora a discriminação seja mais evidente entre os afro-brasileiros, a sensação de segurança dos cotistas de ensino público pode ser aparente, já que a critério de sua inserção na universidade não se revela na cor da pele. O estigma não é, assim, algo dado apenas externamente, mas expressa uma representação de medos e inseguranças em função de elementos da constituição da formação de nossa sociedade. O estigma de ser cotista é internalizado entre estes alunos, independente dos diferentes critérios das cotas.

O próprio termo “cotista” é considerado entre as alunas ouvidas como pejorativo cheio de signos excludentes. Como exemplo, apresenta-se o depoimento de uma aluna, remetendo-se ao interesse de uma professora em saber quais eram os alunos cotistas e não cotistas:

*“[...] foi a única experiência que eu posso dizer que tem a ver com estigma, não sei, pode ter sido uma curiosidade da professora, mas eu senti que foi uma colocação que não caiu bem. Qual o real interesse? Talvez ela, tivesse os motivos dela [...] só este fato que me deixou um pouco desconfiada, com um pé meio atrás, me perguntando por que isso?”*

Evidenciou-se também que a maioria dos alunos oriundos das cotas não procura se identificar como tais, conforme mostra o depoimento a seguir:

*“Você não vai dizer que é cotista, fica na retaguarda”.*

São notórias as reclamações dos alunos e segmentos acadêmicos da Universidade Federal do Maranhão, com relação ao sistema de cotas implantados. Observa-se que alguns alunos que não optaram pelas cotas, acham-se prejudicados pelo sistema e clamam por justiça, na versão deles o sistema tornou-se injusto na perspectiva do mérito.

Em suma, a questão além de implicar origens suscita também consciência política. Mas é aqui que a generalização do sistema de cotas emperra quando saltam do projeto para execução. A dificuldade maior na implantação dos critérios de reservas de vagas baseia-se no pressuposto de que a cor não é suficiente para a identificação da raça.

De acordo com Scielo; Pena; Bortoloni (2006, p. 2), para a genética moderna “raças humanas não existem do ponto de vista biológico”. Apontam que na sociedade brasileira impera uma desigualdade conjuntural. Em outras palavras, afirmam que:

Tais desigualdades sociais se manifestam por meio da exclusão econômica de determinados grupos, entre eles o dos negros. Ressaltam também que aproximadamente oitenta e seis por cento da população apresenta mais de dez por cento de contribuição africana em seu genoma.

Quais seriam os parâmetros de identificação da desigualdade conjuntural? Maggie; Fry (2004, p.73) acirram a discussão entre defensores e opositores do sistema de cotas enfatizando que é precipitado confundir exclusão social com racismo. Os autores expõem que existem duas correntes básicas para a explicação da desigualdade étnico-racial, a saber:

[...] Há quem atribua a desigualdade entre “negros” e “brancos” ao passado escravista e às poucas oportunidades educacionais de qualidade oferecidas para os pobres em geral, entre os quais estão tantos “negros”. Quem se opõe a essa opinião diz que é o preconceito estabelecido após a abolição que é responsável pela reprodução das desigualdades entre “negros” e “brancos” [...].

Observa-se que a discriminação deve ter um tratamento diferenciado. Reconhece - se que estamos diante de duas fontes de desigualdades: a exploração capitalista e a discriminação racial e que não se supera uma em detrimento da outra, mas que a desigualdade advinda do racismo tem relativa autonomia em relação à exploração de classe:

Muito embora brancos pobres possam sofrer violência policial, o negro ou a negra pobre sofrem maior perseguição da polícia, maus-tratos em lojas, discriminação no trabalho e na escola bem como

xingamentos racistas [...] o racismo atinge negros/os pobre e os que se julgam em outra classe social (MAGGIE; FRY, 2004, p. 15).

Na busca de uma ressignificação e valorização da cultura afro-brasileira, a construção da identidade negra é colocada de forma contundente dentro seus aspectos culturais onde se procura expurgar as conotações pejorativas, conforme evidencia Brasil (2005, p. 46):

O Documento Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana ressalta que é importante tomarmos conhecimento do que envolve o processo de construção da identidade negra em nosso país, um caminho marcado pela discriminação que engloba tanto a desvalorização da cultura de matriz africana quanto dos aspectos herdados pelos descendentes de africanos. Lembram que o termo “negro” começou a ser usado pelos senhores para designar pejorativamente os escravizados e este sentido negativo da palavra ainda perdura, mas que coube ao Movimento Negro ressignificar tal terminologia dando-lhe um sentido político e positivo.

De acordo com o referido documento, tem-se como “raça” e “étnico-racial”, antes de serem consideradas classificações humanas, melhor se encaixam como categorias de discursos, pois denunciam conflitos forjados historicamente nas tensas relações entre brancos e negros, “muitas vezes simuladas como harmoniosas”.

O documento aponta ainda que esteja a crença de que, se os negros não atingem os mesmos patamares que os não negros, são por falta de competência ou de interesse (BRASIL, 2005, p. 46).

É notório observar que o Sistema de Cotas suscita aquilo que Maggie; Fry (2004, p. 70), denominaram de discriminação positiva, porém, apesar dos problemas que esta ação afirmativa venha a causar, tais como a exclusão de brancos pobres e a quiçá a de negros em pródiga situação sócio-econômica, a adesão favorável a este sistema é grande. A questão das cotas sociais e raciais - escolher talvez seja redundante, o contrário pode se evidenciar negligência - se traduz em instrumentos capazes de dar acesso a posições de poder aos estruturalmente excluídos. Implica na participação do processo de transformação das desigualdades estruturais, ou o seu contrário, cooptando os excluídos beneficiados como aliados na preservação hegemônica do poder vigente.

Percebe-se o quanto é difícil analisar o Sistema de Cotas sem problematizar identidades sociais com recorte racial. O referido sistema em



essência é discriminatório porque se sustenta numa política de reparação histórica. Como consequência, somos forçados a admitir que esta ação afirmativa destina-se a um grupo específico que se configura na forma da população negra e pobre.

Com base neste enfoque, a UFMA adota o Sistema de Cotas para estudantes de escola pública em todo o território maranhense. Ao optar também pela reserva de vagas para negros, institui uma política afirmativa beneficiando “alunos carentes”. Evita desta forma, que alunos de escolas particulares migrem para o sistema público no terceiro ano do ensino médio, o que originaria como consequência uma situação de subtração nas chances de concorrências para os excluídos sócio-economicamente do mercado de trabalho com formação superior.

Brandão (2005, p. 28) assegura que:

Sistema de cotas fomenta a discussão no que diz respeito aos problemas que envolvem a exclusão sócio-econômica, o preconceito étnico-racial e as estratificações sociais, indicando que a política de ações afirmativas aqui em questão, ao que parece, levanta uma polêmica socialmente inconfessável: dentre os pobres, os negros são os mais pobres.

Neste contexto, adotar critérios visando classificações étnico-raciais no referido sistema requer delimitar a quem esta política realmente deve favorecer. Neste caso, os beneficiados, não somente podem ser classificados no que tange a definições étnicas, mas também de classe.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A emissão de opiniões diante de polêmico assunto é quase impossível, contrapõe interesses étnico-raciais e de classe, e ainda enfoca atenção aos direitos individuais e coletivos prescritos constitucionalmente.

Tecnicamente, as cotas agridem o princípio da igualdade, segundo o 5º. artigo da Constituição Federal, que diz: “Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza”. Entretanto, tais políticas são amparadas pela mesma Carta que, no artigo 3º. “garante a igualdade de oportunidades para todos”. Em decorrência disso as cotas se constituem numa das ações que podem reparar um erro cometido para com aqueles que descendem de negros africanos que vieram para o Brasil, a revelia e que, com o esforço de seu trabalho e elementos culturais, contribuíram para a constituição de nossa história política e social.

Segundo pesquisas feitas pelo IBGE e IPEA, o cidadão negro brasileiro encontra-se em condição desigual. Constata-se ainda que a questão da discriminação racial - embora cada brasileiro venha afirmar “não ser racista” – tem sido a causa principal desta desigualdade, o que resulta em exclusão.

Nesse contexto, as políticas de ações afirmativas vêm sendo pensadas, debatidas e implantadas em universidades brasileiras no intuito de corrigir erros de um passado marcado pela injustiça e crueldade.

Por outro lado, há, ainda, aqueles que vão de encontro com o sistema de cotas para negros. Segundo manifesto “contra” as referidas políticas, intelectuais, artistas e líderes de movimento se baseiam em idéias tais como “a nação brasileira passará a definir os direitos das pessoas com base na tonalidade da pele”. E, ainda, que este tipo de política poderá “semear um tipo de racismo e bloquear o caminho para resolução real dos problemas de desigualdade” (QUEIROZ, 2004).

É importante ressaltar que, de acordo com os que a defende, a política de ‘Ações Afirmativas’ não é a solução para corrigir a situação do cidadão negro brasileiro (BRANDÃO, 2005, p. 29). Tanto que todos são unânimes em reconhecer que tais intervenções possuem caráter provisório, mas poderá ser um dos inúmeros passos que o Brasil ministrará em direção a uma política de

justiça, moral e respeito e eqüidade nas chances de colocação no mercado e campo de trabalho.

Apesar das reclamações de partes da sociedade, a UFMA segue firme e acredita nesta política de afirmação positiva, ora implantada em todo o Brasil. Acredita-se, portanto, que esses processos de inclusão na educação superior maranhense, poderão resgatar em longo prazo um desenvolvimento sustentado, baseado em educação e remuneração, justa elevando assim, renda e condições sociais do povo maranhense, uma vez que esta fórmula deu certo nos lugares onde foram implantadas tais políticas afirmativas.

Os desempenhos dos estudantes nos vestibulares são outro importante indicador não apenas para avaliar o impacto da política de reserva de vagas, como também para dissipar expectativas pessimistas a respeito da medida.

As informações sobre o desempenho de estudantes cotistas e não-cotistas, nos dois vestibulares com o Sistema de Cotas, mostram que a distância entre as médias de desempenho dos dois grupos é pouco significativa, na maioria dos cursos considerados de elevado prestígio social. No curso de Medicina, por exemplo, considerado o de mais difícil acesso na UFMA, a diferença entre as médias dos dois grupos não chega a um ponto. O mesmo ocorre com o curso de Direito, também um dos mais almejados. As maiores distâncias observadas são no curso de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.

É observado para o conjunto de cursos examinados em todo o elenco de cursos da UFMA, não se observa uma grande distância entre as médias dos cotistas e dos não-cotistas, nas duas posições examinadas, isto é, na primeira e na última classificação em cada curso. Um outro aspecto que se pode observar é que, em cada curso, a média do primeiro cotista classificado nunca é inferior à do último classificado não-cotista.

A adoção do Sistema de Cotas na UFMA nos últimos dois anos, já permite analisar dados sobre o impacto do novo sistema de ingresso. Este fato é deveras significativo, já que somente tinham-se dados sobre o ingresso e o desempenho no vestibular. As hipóteses sobre desempenho nos cursos estavam amparadas em dados relativos ao sistema de ingresso classificatório.

Na UFMA, em onze cursos de maior concorrência, ou seja, 61 % deles, os cotistas obtiveram coeficientes de rendimento igual, ou melhor, que os não-

cotistas. (LINHARES, 2007). Ao contrário da expectativa daqueles que se mostravam resistentes à implantação do referido sistema, temendo uma desqualificação do ensino pelo ingresso de estudantes supostamente despreparados na Universidade, o exame do desempenho dos estudantes que ingressaram nesta universidade pelo Sistema de Cotas, revela resultados bastante animadores nos cursos das diversas áreas do conhecimento.

Entretanto, o debate entre os intelectuais manteve-se no aspecto político-ideológico, o que denota um contra-senso. O que deveria caracterizar o ambiente acadêmico deveria ser uma análise acurada. O que se vê, hoje, é uma resistência que transforma o debate em mera polarização, ou seja, uma atitude maniqueísta que se traduz, na imprensa, em posturas contra e a favor das cotas.

Esta polarização ampara-se em argumentos frágeis, principalmente se observados os dados de desempenho no vestibular e nos cursos, ou mesmo se analisadas as experiências de projeto de permanência de estudantes cotistas.

Os alunos negros que ingressaram por esse sistema tendem, como observados neste trabalho, a se afirmar positivamente como negros e também como indivíduos, o que se expressa em práticas sociais de inserção em movimentos negros e não-negros, em associações estudantis ou em partidos políticos. Torna-se oportuno ressaltar Gomes (2001, p. 28), quando ele diz que:

O que significa a racialização da sociedade brasileira, tão temida e propalada por intelectuais contrários ao Sistema de Cotas, senão a defesa de pontos de vista que se traduzem em manutenção de privilégios e lugares de exercício do poder? Tais temores lembram os vaticínios de intelectuais que se debruçaram sobre a questão racial no final do século XIX e início do século XX.

Sabe-se que algumas previsões de cientistas sociais e de outros intelectuais podem ser desastrosas. Um olhar mais atento indicaria que os Sistemas de Cotas e/ou Ações Afirmativas aprovados em universidades públicas refletem as demandas internas e externas que se reproduzem, em vários setores da sociedade brasileira, como políticas de “inclusão social”. A lógica é menos de importação de modelos, e mais de respostas às crescentes desigualdades sócio-raciais praticadas no País.

O sistema de reserva de vagas já atinge 18 universidades públicas, sendo 11 universidades estaduais e 7 federais, tendo o Ministério da Educação encaminhado, no início de 2004, Projeto de Lei nº. 3.627/04 que destina 50%

das vagas nas instituições federais de educação superior para alunos egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas. Somam-se a isso, o Anteprojeto de Reforma Universitária que abriga a regulação das políticas de democratização do acesso às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e o Programa Universidade para Todos (Pro - Uni), pelo qual são destinadas bolsas de estudo, nas universidades particulares, para alunos de escolas públicas, negros e indígenas (BRASIL, 2004). Trata-se de um conjunto de medidas que, dado o seu impacto no ensino superior e na sociedade, abre um leque de polêmicas e embates.

Os resultados dos vestibulares na UFMA, sempre resultaram numa verdadeira batalha jurídica e guerra de opiniões. No debate mais geral, sobressaem-se duas posições: a de oposição e a de apoio às políticas de cotas. A primeira defende o critério do mérito, e por isso acredita que a qualidade acadêmica tenderá a decair, além de se incentivar um “racismo” às avessas, considerando, ainda, as inequívocas dificuldades de definição e aferição dos declarados negros e pardos. A segunda defende a necessidade de se resgatar a dívida histórica de exclusão e de preconceitos para com as minorias, principalmente para com os afro-brasileiros, desfazendo-se o mito da democracia racial, e tratando de forma diferenciada, através de políticas, os que se encontra em posições desiguais.

O debate complexo sobre as políticas de cotas agrega múltiplas questões, devendo ser aprofundado para não esbarrar no reducionismo de se taxar de atrasada ou avançada a posição de ser a favor ou contra as cotas.

As trocas de experiências entre as universidades têm sido insipientes, até porque elas se encontram em estágios diferentes, fazendo com que cada uma gere o seu próprio modelo que inclui, entre outras definições, o percentual de vagas reservadas, os critérios para a definição e identificação dos beneficiários. Para além dos procedimentos de acesso às universidades, há a necessidade de se aferir os processos de acompanhamento e avaliação dos estudantes de cotas, colocando-se como desafio a permanência destes alunos na universidade.

O universalismo que se quer hoje é aquele que tenha como ponto em comum a dignidade humana. A partir daí, surgem muitas diferenças que devem

ser respeitadas. Tem-se o direito de ser iguais quando a diferença nos inferioriza e direito de ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza.

Para tanto, afirma-se que a Constituição é um sistema de metas, formado por regras e princípios em constante evolução, ou seja, é um sistema dinâmico que busca efetivar os anseios da sociedade através de uma prática de conformação social, onde a atuação do Estado é pautada na consecução de seus objetivos e, desta forma, fazendo com que ele tenha uma participação ativa perante a sociedade, não apenas como um garantidor negativo, mas sim, com uma postura positiva diante das várias situações que lhe são apresentadas.

Esse entendimento se torna compreensivo quando Comparato (2006, p. 49) esclarece que:

No bojo desse avanço interpretativo, ganha velocidade o princípio da igualdade que passou de um conceito estático e negativo, para um conceito de efetividade constitucional, ou seja, esse conceito de igualdade passa a ser positivo e dinâmico. Valendo dizer aqui, que ele ultrapassou a barreira da simples proibição da desigualdade jurídica para uma nova fase que chamamos de conformação social ou, de promoção da igualdade jurídica.

Enfim, de um conceito com função estática passa a ser um conceito que tem uma função dinâmica, de transformação e de construção social de uma nova realidade.

Nessa perspectiva chega-se ao enfrentamento dos efeitos do regime escravocrata, que durou cerca de quatrocentos anos no Brasil, sendo o último país da América Latina a abandonar esse regime, deixando impregnado até hoje, os efeitos discriminatórios daquele regime racista. Acreditar, que o racismo que aqui se pratica muito mais que uma questão social é também uma questão da moral social. Essa situação é de difícil enfrentamento não só para o negro, que sente e sofre com essa prática velada e repugnante, como também para o não negro que encontra na forma velada de sua discriminação racial uma estratégia para se livrar da questão.

Destaca-se então, que a postura do Estado brasileiro para o enfrentamento da questão, é de que se deve programar, também, para os negros os avanços interpretativos do princípio da igualdade, mormente, em face aos objetivos do Estado Democrático de Direito. Portanto, tal postura não pode ser outra, senão de uma política de ação afirmativa a cerca da questão,

pois, nela se traduz a mais democrática e atualizada expressão do princípio da igualdade, sendo que, esse comportamento positivo é normativamente imposto e, assim, administrativamente permitido, ou seja:

A ação afirmativa reconstrói o tecido social introduzindo propostas novas à convivência política nas quais se descobrem novos caminhos para se igualar na realidade do direito e não apenas na palavra da lei, o que o preconceito de ontem desigualou sem causa humana digna. Ela constitui o próprio conteúdo essencial do princípio jurídico da igualdade, tal como deve pensar um Estado que vive e pratica um Direito Constitucional contemporâneo (COMPARATO, 2006, p. 49).

É sempre bom colocar para as pessoas que comungam do discurso reacionário que as experiências alienígenas da prática das ações afirmativas são racistas e causam problemas à sociedade do que se vivesse sem elas, que demonstram efetivamente o contrário. Compreendem-se as políticas de ações afirmativas como um benefício, não só para os negros, mas sim, para toda a sociedade que ganha com o aprendizado do que seja a alteridade. Sem olvidar, de que tais medidas não só são constitucionais, como também, fazem parte do chamado poder dever do Estado, estando ele vinculado a elas de forma impositiva, pois, subscrevem-se num direito fundamental do indivíduo negro brasileiro, o direito de ser também, cidadão.

O avanço da lei de cotas através das ações do Estado possibilita as instituições públicas de ensino superior, re-estruturarem suas demandas de vagas, em busca de garantir o atendimento em níveis significativos, conforme é previsto em alguns de seus dispositivos.

Em outra leitura da realidade, as leis das cotas vêm oficializar a discriminação racial no Brasil, ferindo o bom senso e aviltar a própria imagem dos sujeitos pertencentes a uma “raça” que tanto tem contribuído para a riqueza cultural do Brasil. Nesse caso, é importante considerar os impactos sociais que ela expressa, decorrentes da presença dos direitos fundamentais.

No entanto, é possível compreender que para se alcançar esse nível de visibilidade do “negro” quanto à luta por direitos de acesso à educação superior, é preciso que se leve em conta o quanto o processo de redemocratização foi efetivado em nosso país a partir da década de 1980. A esse respeito, Santos (2005, p. 14) confirma “a ocorrência de sucessivos impactos na organização dos grupos minoritários e de algumas categorias sociais, que atualmente lutam pelos seus direitos numa sociedade estruturada com níveis de desigualdades acentuados”.

Para Comparato (2006), aos poucos o Estado vem adotando uma política compensatória no intuito de resgatar a dívida social com os sujeitos que historicamente de fato e de direito participaram na construção do país, servindo como sustentáculo da base econômica e da formação cultural do país.

Tais políticas compensatórias para minorias, que nada mais são que políticas implantadas ou patrocinadas pelo Estado com o objetivo de resgatar ou, no mínimo, superar as distorções sociais profundas ou mesmo injustiças sociais que condenam minorias a baixos salários e escassas oportunidades, resultando na situação de exclusão. Funcionam como uma forma de compensar séculos de discriminação e preconceitos, abrindo oportunidades para os integrantes de essas minorias alcançarem melhores níveis de ascensão social.

Portanto a reflexão sobre o tema transcende a esfera jurídica, assumindo uma perspectiva multidisciplinar, envolvendo a toda sociedade para que sejam construídos valores e princípios que estejam ligados à valorização da dignidade humana e que, se concretize de fato o direito de igualdade e de dignidade.

Tendo em vista os avanços que a sociedade brasileira vem experimentando, a partir do desenvolvimento da democracia, é possível situar o debate sobre as reservas de cotas para alunos “negros” nas instituições públicas superiores, como um autêntico avanço na construção de políticas diferenciadas, que venha contribuir para a superação da desigualdade social.

Encerra-se então, com um trocadilho para dizer que a democracia combina com cidadania, cidadania combina com igualdade e, enfim, a igualdade combina com ações afirmativas.



## REFERÊNCIAS

ANDRADE, M.M. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração na graduação**. São Paulo: Atlas, 1993.

AQUINO, Júlio Groppa. **Diferenças e preconceito na escola: alternativas técnicas e práticas**. São Paulo, Summus, 1998.

BRANDÃO, Carlos Fonseca. **As cotas na universidade pública brasileira**. São Paulo: Autores Associados, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004. (Mimeografado)

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social – **Sistema Único da Assistência Social – SUAS**. Brasília, 2005. (Mimeografado)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Anteprojeto da reforma da educação superior**. Brasília, 2004. (Mimeografado)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações etnicorraciais para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2005.

BROOKSHAU, David. **Raça e cor na literatura brasileira**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.

CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. São Paulo: Companhia e Editora Nacional, 1967.

COMPARATO, Fábio Konder. **As novas funções judiciais no Estado Moderno**. São Paulo: Malheiros, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

FRY, Peter. **A persistência da raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GOMES, Nilma Lino. Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. In: CAVALLEIRO, Eliane (org). **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola**. São Paulo: Summus. 2001.

LEHER, Renato. Entrevista. **Revista Advir**, Rio de Janeiro, n. 19, 2005.

LINHARES JR., José. Candidato e estudantes criticam injustiça do sistema de cotas. **Jornal Pequeno**. São Luís, 23 abr. 2007. Caderno Educação, p. 5

MAGGIE, Yvonne; FRY, Peter. A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. **Estudos Avançados**, 2004

MINAYO, M. C. S. et.al. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

PAIVA, Ângela Randolpho (org.). **Ação afirmativa na universidade: reflexão sobre experiências concretas – Brasil/EUA**. Rio de Janeiro: PUC, 2004.

PEIXOTO, Maria do Carmo de L. (org.). **Universidade e democracia: experiências e alternativas para a ampliação do acesso à universidade pública brasileira**. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

QUEIROZ, Delcele M. **Universidade e desigualdade: brancos e negros no ensino superior**. Brasília: Líber Livro, 2004.

SANTOS, Renato Emerson dos. Reserva de vagas para negros em universidades públicas. **Revista Advir**, Rio de Janeiro, n. 19, 2005.

SCIELO, Sérgio D.J.; PENA, Maria Cática Bortoloni. **Pode a genética definir quem deve se beneficiar das cotas universitárias e demais ações afirmativas?**. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 19 jul. 2006.

## APÊNDICES

APÊNDICE A – Instrumento de coleta de dados

LABORO – EXCELÊNCIA EM PÓS-GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

**ROTEIRO DE ENTREVISTA**

**PRÓ-COTAS:**

E1 – Não é possível falar em igualdade de condições de acesso ao ensino superior público quando dificilmente os negros e brancos estão nas mesmas condições.

E2 - Os alunos negros ou oriundos da escola pública para se nivelarem com os brancos precisariam no mínimo de 35 anos de escola fundamental e médio respectivamente.

E3 - É urgente avançar neste processo para diminuir o fosso social.

E4 - É o remédio errado para doença certa.

E5 - É uma reparação histórica.

**ANTI-COTAS:**

E1-Os negros poderiam perpetuar uma auto-imagem de incompetências.

E2-É um sistema paliativo que não ajuda os pobres e os miseráveis que forem brancos, e isso é injusto.

E3-Poderá desestabilizar o sistema educacional ao se aviltar o princípio do mérito que norteia a vida universitária.

E4-Corre o risco de quebrar o padrão de excelência que a universidade conseguiu construir.

E5-O problema está mais para exclusão social.

**ENTREVISTADOS QUE CONSIDERAM AS COTAS (RESERVAS DE VAGAS) COMO AVANÇO:**

- E1 - Maior absorção de alunados da escola pública.

- E2 - É uma oportunidade de a universidade trabalhar a diversidade.

- E3 - A universidade volta-se verdadeiramente ao social.

- E4 - Atende ao apelo do mercado ao acelerar ou resgatar os menos favorecidos para transformar uma populosa classe consumidora dentro do processo econômico.

**ENTREVISTADOS QUE CONSIDERAM AS COTAS (RESERVAS DE VAGAS) COMO RETROCESSO:**

- E1 - Não adianta colocar alunos sem viabilizar recursos.

- E2 - A universidade está inchando, e apodrecendo nos seus espaços físicos.

- E3 - Faltam professores e técnicos.

- E4 - Não tem estrutura física, está totalmente sucateada.

- E5 – Os técnicos são muitos na folha de pagamentos, mas invisíveis no trabalho.

APÊNDICE B – Questionário aberto

LABORO – EXCELÊNCIA EM PÓS-GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

**QUESTIONÁRIO**

PERGUNTAS:

- 1 – Você acha que haveria necessidade de uma política de assistência ao estudante, aqui na UFMA? (tanto para cotista e não cotista)
- 2 – Você fez pré-vestibular, gratuito ou pago?
- 3 – Qual a escolaridade de seus pais?
- 4 - Qual o transporte que você utiliza para chegar à universidade?
- 5 – Você trabalha durante o dia?
- 6 - Como você trabalha os textos das disciplinas (cópias, estudos, dentre outros)?
- 7 – Você acha que o apoio psicológico deveria ser incluído nos programas de cotas?
- 8 – Você se sente discriminado pelos seus colegas por ser cotistas ou por ser negro?
- 9 – Qual sua opinião sobre as cotas?
- 10 – Se possível, diga-me algo que você queira falar sobre sua permanência na universidade:
- 11 – Você está feliz por estar na universidade?
- 12 - Você acha que o próprio termo cotista soa como pejorativo?

*“Quanto maior as barreiras, mais apaixonantes são os desafios”*

*Dom Hélder Câmara*